



## **EDITAL Nº 030/2016**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Rematrícula nos cursos de 2º ciclo** dos Bacharelados Interdisciplinares, a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2016**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e a Resolução nº 028/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

### **1 DAS VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
Administração Pública	Noturno	Varginha	36
Ciências Atuariais	Noturno	Varginha	46
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Noturno	Varginha	32
Engenharia Ambiental	Integral	Poços de Caldas	21
Engenharia de Minas	Integral	Poços de Caldas	19

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **11 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2016**.

**2.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.1.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**2.1.2** Preencher a inscrição;

**2.1.3** Imprimir comprovante de inscrição.

**2.2** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.3** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo (sendo o mesmo curso em que foi desligado ou se encontra em processo de desligamento), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.4** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.5** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

**2.6** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

### **3 DOS REQUISITOS**

O discente poderá concorrer a uma vaga na Rematrícula até dois semestres letivos após o seu desligamento da UNIFAL-MG, depois de ter sua matrícula cancelada por falta de renovação no prazo previsto no Calendário Acadêmico, para o mesmo curso em que esteve matriculado.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

**4.1** A matrícula será concedida ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso.

**4.2** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).

**4.2.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/ENEM).

**4.3** O discente de matrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Pedagógico do curso vigente no semestre de reinício de suas atividades, devendo se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo em sua proposta curricular mais atualizada.

**4.4** Não será concedida a matrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção disciplinar.

**4.5** O discente deverá concluir o curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso contado da data de ingresso, excluído o prazo de desligamento.

**4.6** O aprovado tem garantida a vaga no curso, porém não tem garantia de vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes a períodos anteriores ao qual está ingressando, de acordo com o semestre de oferta.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados seguindo os critérios apresentados no **item 4** deste edital.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de agosto de 2016**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

#### **7 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL**

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 19 de agosto de 2016**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

#### **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao campus onde o Curso é ministrado para matricular-se:

**Campus Avançado de Poços de Caldas:** Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.

**Campus Avançado de Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

**8.2** Data: **22 de agosto de 2016**.

**8.3** Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16:00h.

**8.4** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**8.5** Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

**9** Na hipótese de surgirem mais vagas, até o dia **24 de agosto de 2016**, serão feitas chamadas obedecendo-se a ordem de classificação.

**10** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**11** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 10 de agosto de 2016.

  
Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação